



## INTRODUÇÃO

Durante conflitos armados internacionais, o patrimônio cultural é frequentemente alvo de destruição, causando perda irreparável à identidade cultural e impactos sociais nas comunidades afetadas. Este estudo tem como objetivo, analisar como as convenções e tratados do Direito Internacional Humanitário buscam proteger esses bens, avaliando sua eficácia na preservação de sítios culturais, como a cidade histórica de Sana'a, no Iêmen.

## METODOLOGIA

A metodologia desta pesquisa foi baseada em uma revisão bibliográfica extensa, analisando literatura acadêmica e fontes primárias sobre identidade cultural, direitos humanos e proteção de bens culturais em conflitos armados. O foco será o impacto desses conflitos no patrimônio cultural, com destaque para o caso do Iêmen, e a cidade histórica de Sana'a, Patrimônio Mundial da UNESCO.

Também será feita uma análise de documentos internacionais, como a Convenção de Haia de 1954 e seu Protocolo de 1999, para entender o arcabouço legal existente. Além disso, estudaremos casos de conflitos anteriores, avaliando como o patrimônio cultural foi impactado e as estratégias adotadas para sua preservação, especialmente no contexto do conflito no Iêmen.

## UMA BREVE INTRODUÇÃO À PROTEÇÃO DOS BENS CULTURAIS EM CONFLITOS ARMADOS

Segundo a UNESCO (1956), em seu texto “convenção para a proteção dos bens culturais em caso de conflito armados com regulamento de execução da dita convenção”, a proteção dos bens culturais vai além da preservação de artefatos e monumentos, representando um compromisso vital com a preservação da identidade e da história das sociedades afetadas, essenciais para a continuidade cultural e o senso de pertencimento.

Isso também é demonstrado na Convenção de Haia de 1954, um tratado internacional promovido pela UNESCO para estabelecer diretrizes essenciais para a conservação dos bens culturais durante conflitos armados, os quais abrangem, de acordo com o parágrafo I da referida convenção, os monumentos históricos, obras de arte e sítios arqueológicos.

Os tribunais internacionais, como o Tribunal Penal Internacional (TPI, 1988), têm jurisdição sobre casos de crimes de guerra e crimes contra a humanidade, incluindo a destruição de patrimônio cultural protegido. No entanto, a eficácia desse mecanismo depende da cooperação internacional e da disponibilidade de evidências para processar os responsáveis.



SCAN ME

## O PAPEL DA CONVENÇÃO DE HAIA E OUTROS INSTRUMENTOS LEGAIS NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Os instrumentos legais, como a Declaração de Bruxelas (1874) e a Convenção de Haia de 1954, desempenham um papel crucial na proteção dos bens culturais durante conflitos armados. A Declaração de Bruxelas condenou o dano intencional a monumentos e obras de arte, enquanto a Convenção de Haia estabeleceu diretrizes claras para garantir a imunidade desses bens. O Pacto de Roerich (1935) também reforçou a importância de preservar o patrimônio cultural, reconhecendo que a destruição de bens culturais compromete não apenas a identidade de um povo, mas o patrimônio comum da humanidade.

## ESTRATÉGIAS PARA A MELHORIA DA PROTEÇÃO DOS BENS CULTURAIS EM CONFLITOS ARMADOS

Jean-Marie Henckaerts, assessor jurídico do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, afirma que a ratificação dos tratados internacionais em vigor, como a Convenção da Haia de 1954, e a criação de leis nacionais que criminalizam a destruição intencional do patrimônio cultural representam passos importantes nesse contexto. Além disso, inventários pormenorizados e a aplicação de novas tecnologias, como os drones, podem ajudar na localização e proteção dos locais prioritários.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de dados recentes e a ausência de soluções práticas universais são grandes desafios para a proteção do patrimônio cultural em conflitos armados. No entanto, tecnologias como o SIG (Sistema de Informação Geográfica), já demonstraram eficácia em monitorar e proteger bens culturais, como exemplificado no Alto Douro Vinhateiro. O uso dessas ferramentas, aliado à maior cooperação internacional e mecanismos de responsabilização mais efetivos, pode representar um caminho promissor para a preservação do patrimônio cultural em contextos de guerra.

## REFERÊNCIAS

UNESCO. *Sobre a UNESCO no Brasil*. Brasília. Disponível em: UNESCO - Sobre a UNESCO no Brasil. Acesso em: 19 abr. 2024.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Patrimônio cultural sob ataque. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/guerra-e-o-direito/direito-internacional-politicas-humanitarias/patrimonio-cultural-sob-ataque>.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). Convenção de 1954 para a Proteção dos Bens Culturais em caso de conflito armado e seus Protocolos. 2004. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/doc/resources/documents/misc/5yblal.htm>.